



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 75/2019

Processo Licitatório nº 130/2019

Aos VINTE E NOVE dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DEZENOVE, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 75/2019 e anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preço para futura contratação de serviços de horas máquinas, conforme Lei Municipal nº 4.025/2014.
- 1.2. O maquinário deverá estar munido de relógio (horímetro) para controle de horas trabalhadas e estar em perfeitas condições de funcionamento.
- 1.3. O maquinário deverá estar à disposição do Município de Frederico Westphalen/RS, no período de vigência do contrato seguindo o estipulado pela Secretaria responsável, não devendo ser interrompido os serviços.
- 1.4. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão de autorização, devendo ser executado em até 30 dias corridos.
- 1.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar operadores devidamente habilitados e com experiência, bem como a manutenção da máquina, combustível e todos os demais encargos para execução do objeto.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.**

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA - 42610  
CNPJ: 04.820.102/0001-04

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	500,00	H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional mínimo de 17.000 kg, potência mínima de 120hp, capacidade de concha mínima de 0,8m <sup>3</sup> e com data de fabricação não inferior ao ano de 2013..		198,00000	99.000,00
2	500,00	H	TRATOR SOBRE ESTEIRAS com peso operacional a partir de 14.000 kg, potência mínima de 130 hp, lâmina hidráulica com sistema de comando na palma da mão (PCCS), sistema de comando proporcional de pressão (PCC), com largura mínima de 3,3 metros, altura mínima de 1,10 metros, ripper traseirão e data de fabricação não inferior ao ano de 2013.		233,00000	116.500,00
3	500,00	H	Retroescavadeira com tração 4x4, potência mínima de 72hp, caçamba dianteira e traseira de escavação e data de fabricação não inferior ao ano de 2013.		155,00000	77.500,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>293.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Parágrafo Primeiro:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

### **CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

### **CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

5.1. Os serviços de horas/máquinas terão sua execução iniciada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Execução dos Serviços emitida pelo Sr. Cleber J. Cerutti, Secretário Municipal da Agricultura, que indicará os locais onde serão efetuados e os critérios a serem seguidos.

5.2. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão de autorização, devendo ser executado em até 30 dias corridos.

5.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização dos serviços no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização será realizada pelo Secretário Municipal da Agricultura ou por servidor devidamente designado para esta função.

7.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos serviços entregues para que sejam corrigidos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos serviços e o seu aceite.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 75/2019 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.  
A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 75/2019 e seus anexos.

  
**EDERSON ALBARELLO**  
**ALBARELLO TRANSPORTES TERRAPLANAGEM LTDA**

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



e